



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 142/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**PAD n.º 066/2024**

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de pedágios”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de pagamento de taxas de pedágios para os carros locados pelo Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Rejane Lorene Soares, auxiliar administrativa, [REDACTED], matrícula do empregado público nº 465, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *taxas de pedágios*, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.004 - Pedágios, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o último dia do mês, mensalmente.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

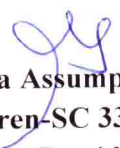
Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

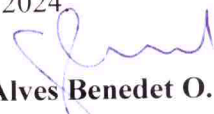
Art. 6º Esta portaria fica suspensa durante o período de férias do suprido, ficando este responsável por comunicar a sua chefia da necessidade de indicar um substituto.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Coren-SC Nº 008/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até o término do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.


Maristela Assunção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária